

CARLOS EDUARDO
MOREIRA FERREIRA

24 JUL 1991

O Jornal da Tarde apontou, há algumas semanas, em editorial, acertadamente, a seus leitores o grande equívoco que é esse obeso novo projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nossa primeira LDB é de 1961. Em 1968 tivemos outra, para o ensino superior. Em 1971, mais uma, para o ensino de primeiro e segundo graus. E o que aconteceu com a nossa educação? Aconteceu o que estamos vendo nos dias atuais: um desalentador quadro geral de má qualidade e, mais grave ainda, falta de educação para nosso povo. Como em tantas outras ocasiões da nossa História, prevalecia a ingênuia suposição de que uma lei ressolveria os problemas.

Novamente estamos prestes a embarcar numa grande ilusão legislativa. Com a agravante de que o atual projeto realmente é uma imensa colcha de retalhos, uma proposta manca, pois reflete com obviedade meridiana os interesses corporativos, e caolha, pois não denota uma visão coerente e objetiva de nossa realidade.



Entre equilíbrios e impropriedades, quero destacar apenas dois pontos.

Primeiro, a formação profissional é algo diretamente relacionado com o nosso desenvolvimento econômico e tecnológico. Por isso mesmo, a classe empresarial em nosso país, num lance de visão avançada e progressista, criou instituições privadas — Senai e Senac — destinadas a realizar essa modalidade de educação. Tais instituições vêm desempenhando seu papel como efetiva alavanca do desenvolvimento, sobretudo vendo o que ocorre no Estado de São Paulo. As grandes forças dessas instituições são, justamente, sua autonomia, sua flexibilidade de ação e, sobretudo, sua estreita e permanente ligação com as indústrias. A pretensão de se atrelar esses organismos a um Conselho Nacional de Formação Profissional será o mesmo que sentenciá-los à estagnação e à morte.

Segundo, é sabido que a vinculação legal de tributos atenta contra o conceito de justiça fiscal. Trata-se, porém, de um mal necessário, principalmente num país com carências e necessidades historicamente acumuladas. A vinculação constitucional de recursos para a educação, e dentro dela para a própria formação profissional, é

histórica e socialmente legítima. A criação no projeto de LDB de novos tributos — o salário-creche e o 0,5% para os centros públicos de formação profissional — começa a se tornar dose exagerada de rémedio, capaz de matar o doente. Devemos lembrar que nem mesmo os recursos constitucionalmente vinculados têm tido sua adequada aplicação comprovada por presilações de contas a toda a sociedade por todos os níveis de governo. Isso, sim, é urgente e precisa de lei regulamentadora, que torne viável o cumprimento da Constituição, sem nenhum adiamento ou subterfúgio. Vale repetir: *aplicação efetiva* dos percentuais preconizados nas Constituições federal e estadual, de forma que a isenção do legislador não permaneça sómente como mero discurso parlamentar. Aplicação adequada, de forma que as verbas não se percam no conhecido turismo pelas imensas máquinas burocráticas.

Estamos nos perdendo na construção de uma monumental e faraônica auto-estrada.

O que estamos precisando, na verdade, para resgatar a dívida educacional com o nosso povo é abrir simples veredas. E trilhá-las para valer.

□ Carlos Eduardo Moreira Ferreira é presidente do Conselho Regional do Senai-SP